

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@zipway.com.br

Decreto nº 092/2003 de 11 de Dezembro de 2003.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário Especial de Atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Serra Alta e dá outras providências”.

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo o território do Município de Serra Alta – SC, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2003, Vésperas de Natal e ano Novo.

Art. 2º. Do dia 20/12/2003 a 04/01/2004 a Prefeitura Municipal estará trabalhando somente em Expediente Interno com fins de finalizar o exercício de 2003 e emitir relatórios para abertura do Orçamento 2004.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2003.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

